

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Batatais, março de 2025.

1. SOLICITAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto a Renovação da Assinatura com a IOB contendo: Boletim IOB Tradicional, franquia de 30 minutos por mês de consultoria via telefone, e senha de acesso ao Boletim IOB Orientador Trabalhista (online).

2. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por objetivo a renovação da assinatura junto à IOB, para que haja continuidade nos serviços prestados por tal Instituto, uma vez que são diariamente utilizados por servidores e Vereadores para estudos, pesquisas e busca de soluções através de orientações por consultas e boletins. O procedimento de aquisição pelo sistema de Inexigibilidade de Licitação busca viabilizar a contratação de produtos e serviços que só podem ser ofertados por um fornecedor, a IOB é a única responsável pelo fornecimento dos boletins e consultas que possibilitam a obtenção de informações, para todo o território nacional, configurando-se a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO

Busca-se a Renovação da Assinatura com a IOB, para fornecimento de boletins e consultoria descrito no Termo de Referência, baseando-se em quantitativos anteriormente adquiridos e pela proposta de renovação encaminhada pela empresa.

Item	Serviço
1	Assinatura anual Boletim IOB Tradicional, franquia de 30 minutos por mês de consultoria via telefone.
1	Assinatura anual Boletim IOB Orientador Trabalhista (online)

Tabela 1. Especificação do objeto a ser adquirido.



4. ESPECIFICAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra como bens ou serviços comuns, por ter padrões de desempenho e qualidade que podem objetivamente ser definidos por meio de especificações comuns de mercado, sendo detalhadamente especificados no Termo de Referência.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente processo se dará por meio de compra direta, mais precisamente pela Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de acompanhamento do presente procedimento fica encarregado o servidor **Gabriel Soares Scatolin**.

Lilian Carla de Oliveira
Diretora Administrativa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para a presente contratação se dá por conta da verba orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Batatais, março de 2025.

João Edno Garcia
Diretor de Finanças

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da renovação da assinatura dos informativos da IOB para a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal de Batatais, e considerando a existência de recurso orçamentário, AUTORIZO a abertura do procedimento cabível.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações gerais

Protocolo nº 50732/2025: Renovação da assinatura junto à IOB contendo: Boletim IOB Tradicional, franquia de 30 minutos por mês de consultoria via telefone, e Boletim IOB Orientador Trabalhista (online).

Área solicitante: Departamento Administrativo.

Responsável pelo planejamento da contratação: Gabriel Soares Scatolin - Assistente Legislativo.

2. Diagnóstico da situação atual

A Câmara Municipal de Batatais é a sede do Poder Legislativo do Município e, como todo órgão público, necessita de meios de consulta seguros e eficientes para servidores e Vereadores, para pleno desenvolvimento de suas atividades. Dessa forma, é de suma importância que haja continuidade nos serviços prestados pela IOB, por meio do fornecimento de boletins e consultoria mensal.

A IOB é reconhecida pela excelência e pela atualização constante nas áreas contábil, tributária e fiscal, oferecendo consultoria especializada e materiais educativos de alta qualidade. Esta expertise é essencial para o cumprimento das exigências legais e para garantir que o Legislativo esteja em conformidade com as novas regulamentações.

Quanto à capacitação e treinamento, a IOB oferece programas de capacitação contínua, assegurando que os servidores envolvidos na área de contabilidade e tributos estejam sempre atualizados sobre as mudanças na legislação, evitando erros que possam resultar em penalidades financeiras ou fiscais ou apontamentos perante o Tribunal de Contas do Estado.

A consultoria da IOB proporciona um acompanhamento contínuo das práticas fiscais, permitindo que a Câmara identifique oportunidades de otimização tributária e minimize os riscos de autuações fiscais.

Atendimento Personalizado: A IOB oferece serviços personalizados de acordo com as particularidades de cada organização, atendendo a necessidade de soluções personalizadas para as necessidades da Casa.

Portanto, a contratação da IOB contribuirá para a melhoria da governança tributária do Legislativo Batatais, além de garantir a conformidade com as obrigações fiscais, promovendo segurança jurídica e otimização dos recursos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Dentre os requisitos que a CONTRATADA deve atender, destacam-se:

Requisitos comuns para assinatura de informativo impresso:

- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal e estadual ou, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da EBC, inclusive quanto aos preços praticados;
- Se alinhar com procedimentos sustentáveis;
- Prestar o serviço objeto desta contratação semanalmente (boletim impresso) e mensalmente (consultoria e serviços online), durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;
- Fornecer o objeto contratado no prédio Principal e Anexo da Câmara Municipal de Batatais, no endereço Praça Dr. Washington Luís nº 01, Centro, em Batatais-SP (boletim impresso), no telefone (16) 3761-2514 (consultoria) e no e-mail financeiro@camarabatatais.sp.gov.br (informativos), além de uma senha de acesso para consulta de boletim online.

3. Prospecção de soluções

Por ser o único instituto responsável pela distribuição e comercialização de boletins seguros e eficientes, bem como de consultoria mensal em todo o território nacional, há a possibilidade de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. O valor total anual estimado é baixo, com impacto orçamentário mínimo para o Legislativo, principalmente quando se leva em conta a importância do item mencionado.

Considerando que:

- De acordo com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Batatais, a prioridade da contratação é alta, devido à imprescindibilidade da continuação dos serviços, o que torna ainda mais necessária a celeridade de execução do processo de renovação;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

- Há inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, tendo em vista a peculiaridade do objeto.

Destarte, o procedimento mais vantajoso para a Administração é a Inexigibilidade de Licitação, não sendo necessária a realização de processo licitatório.

4. Detalhamento da solução escolhida

A solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Batatais é a compra direta do item listado neste estudo, baseado nos princípios de economicidade, celeridade, eficiência e transparência, considerando também o fato de se tratar de único fornecedor. Devido à natureza da contratação, uma única empresa consegue viabilizar este serviço; dessa forma, por questões de inviabilidade de parcelamento (se tratando de uma assinatura anual) optou-se por um único pagamento. Para que a contratação ocorra de forma adequada, a Câmara Municipal de Batatais já possui servidores capacitados a executarem a fiscalização e a gestão do contrato. A contratação objeto deste estudo não geram impactos ambientais diretos.

5. Posicionamento conclusivo

Considerando que a renovação da assinatura junto à IOB é um dos itens essenciais e de alta prioridade previstos no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Batatais e que sua execução é fundamental para o bom funcionamento desta Casa de Leis;

Considerando que o custo estimado da renovação é baixo e há a especificidade do serviço, se enquadrando nos parâmetros de compra direta da Nova Lei de Licitações (14.133/2021);

Considerando o diagnóstico atual exemplificado neste estudo;

Conclui-se que a solução escolhida é viável para o atendimento das necessidades aqui expostas.

Batatais, março de 2025.

GABRIEL SOARES SCATOLIN
ASSISTENTE LEGISLATIVO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Protocolo nº 50732/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Renovação da assinatura junto à IOB para recebimento de boletins e consultoria mensal, para a Câmara Municipal de Batatais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	1	Renovação da assinatura anual Boletim IOB Tradicional, franquia de 30 minutos por mês de consultoria via telefone.
2	1	Assinatura anual Boletim IOB Orientador Trabalhista (online)

Tabela 1. Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1 Justificativa: Tal enquadramento é dado porque se trata da renovação da assinatura com a IOB para recebimento de boletins e consultoria mensal.

1.3 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano contados da data do recebimento da notificação formal, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A IOB é um meio informativo seguro e eficiente para a Câmara Municipal de Batatais.

2.2 Justifica-se a necessária renovação para que os servidores e vereadores mantenham-se informados de forma eficaz.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual desta Câmara, publicado no dia 27 de janeiro de 2025, existindo créditos orçamentários para a execução de tal processo.



3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Renovação da assinatura junto à IOB, considerando que o instituto é o único responsável pela produção e fornecimento de boletins, informativos e consultoria em todo o território nacional, sendo considerado único fornecedor.

3.2 1 (um) ano de assinatura visando o recebimento de Boletim IOB Tradicional, Boletim IOB Orientador Trabalhista (online) e franquia de 30 minutos por mês de consultoria via telefone, bem como de uma senha de acesso para consulta de boletim online.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deve-se atender aos requisitos e às exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, não poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, por se tratar de empresa exclusiva na prestação do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal (1ª remessa), após esse prazo, deverá ser entregue (quando impresso) ou disponibilizado na plataforma (quando online) semanalmente e mensalmente, durante o prazo de vigência do contrato 12 (doze meses).

5.2 Os bens impressos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01, Centro, em Batatais-SP, durante o horário normal de funcionamento (09:00 às 17:30), no telefone (16) 3761-2514 (consultoria) e no e-mail financeiro@camarabatatais.sp.gov.br (informativos), além de uma senha de acesso para consulta de boletim online.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos mensalmente, juntamente com o comprovante, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com a listagem dos bens a serem adquiridos no ano, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.1 o prazo de validade;

6.7.2 a data da emissão;

6.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.7.5 o valor a pagar; e

6.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao início do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se acate a decisão do Processo Administrativo, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Batatais, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor, ou boleto constando todas as informações do Processo.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. Por se tratar de um serviço disponibilizado por uma única empresa, ou seja, único fornecedor, a presente renovação se dará por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada.

7.2.1 Deverá ser entregue semanalmente e mensalmente, como consta no item 5 deste Termo de Referência, durante o prazo de vigência do contrato, 12 (doze) meses.

Exigências de habilitação

7.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação jurídica

7.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.3.10 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.3.11 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.12 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.13 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.14 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.15 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



7.3.16 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.16.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.17 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.17.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

7.3.18 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

7.3.19 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.3.20 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.20.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.3.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.3.21 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

7.3.22 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.3.23 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo 10 (dez) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Habilitação técnica:

Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.3.25 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.3.26 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.3.27 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.3.28 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

7.3.29 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.3.30 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

7.3.31 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Fornecer o serviço contratado com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

8.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes e em conformidade com este Termo de Referência;

8.3 Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Câmara Municipal de Batatais, sem qualquer custo para este órgão;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- 8.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Casa de Leis;
- 8.6 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Batatais, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.7 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Câmara e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;
- 8.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Legislativo, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;
- 8.9 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;
- 8.10 Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação partirão de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo de Batatais, correndo por conta da verba orçamentária 3.3.90.39, com saldo orçamentário no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Batatais, março de 2025.

Gabriel Soares Scatolin
Assistente Legislativo - Setor de Compras

Lilian Carla de Oliveira
Diretora Administrativa



De

Rodrigues, Gildeane <Gildeane.Rodrigues@iob.com.br>

Para

compras@camarabatatais.sp.gov.br <compras@camarabatatais.sp.gov.br>

Data

2025-03-12 10:52

 Camara Municipal de Batatais ipca.pdf(~381 KB)  Carta de Exclusividade Regulatório - Outubro.2024 (1).pdf(~494 KB)  Certidao Federal val. 28.05.25.pdf(~215 KB)  Certidão Municipal 07.04.25.pdf(~383 KB)  Certidao Estadual val 10.04.25.pdf(~354 KB)  FGTS val 02.04.25.pdf(~151 KB)

Prezada,

Segue proposta e documentos.
Aproveito para reforçar as informações que devem conter no empenho

No documento que formalizará a contratação, deverá conter:

- Descrever os serviço, conforme está na proposta
- Período de vigência da contratação 12 meses
- Dados da contratada atualizado, razão social, endereço, CNPJ, conforme a proposta
- Documento deverá ser assinado

Fico à disposição!

Gildeane Rodrigues
Consultora de relacionamento ao cliente
Telefone 0800 7247900

-----Mensagem original-----
De: compras@camarabatatais.sp.gov.br <compras@camarabatatais.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de março de 2025 17:23
Para: Rodrigues, Gildeane <Gildeane.Rodrigues@iob.com.br>
Assunto: Re: RES: Proposta

Boa tarde,

Ainda, esse ano, continuamos com a versão impressa.

Até quando essa versão estará disponível?

Att,

Celeste Roxo

Em 2025-03-11 17:18, Rodrigues, Gildeane escreveu:

Prezada, Celeste.

Antes de formalizarmos a proposta pelo IPCA.
Gostaria de confirmar se a Camara tem interesse em trocar nesse
momento o Boletim IOB Impresso pela versão online, conforme informado a Luiza.

Aguardo para seguir.

Fico à disposição!

Gildeane Rodrigues
Consultora de relacionamento ao cliente Telefone 0800 7247900

-----Mensagem original-----

De: compras@camarabatatais.sp.gov.br
<compras@camarabatatais.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de março de 2025 17:03
Para: Rodrigues, Gildeane <Gildeane.Rodrigues@iob.com.br>
Assunto: Proposta

Boa tarde, Gildeane

Por favor, nos envie uma nova proposta com o valor corrigido, junto
com a Carta de Exclusividade e todas as Certidões atualizadas.

Desde já, agradeço.

Att,

Celeste Roxo
Depto Compras
C.M.B.

[https://ao3-comunicacao.s3.sa-east-1.amazonaws.com/CampanhaIOBDay_disclaimer_517x128.png]<https://iob.com.br/iob-day?utm_source=canais_internos&utm_medium=disclaimer_email&utm_campaign=IOB-Day>

[https://ao3-comunicacao.s3.sa-east-1.amazonaws.com/CampanhaIOBDay_disclaimer_517x128.png]<https://iob.com.br/iob-day?utm_source=canais_internos&utm_medium=disclaimer_email&utm_campaign=IOB-Day>



D.E. Nº 990562

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.217.850/0001-59, sediada na Avenida Marquês de São Vicente, 2219, Sala 01 - 122C, Água Branca, São Paulo - SP, é fabricante, que edita, comercializa e distribui com exclusividade os produtos listados abaixo:

1. Linha Manuais de Procedimentos:

- Boletim IOB, composto de 04 cadernos, com periodicidade semanal, calendários mensais de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, anuário de tabelas práticas e instruções e franquias de minutos mensais da Consultoria Telefônica.

2. Linha Informações on-line:

- IOB Online – site na web com procedimentos, legislação, perguntas e respostas, agenda de obrigações, e área de personalização. Usuários parametrizáveis e franquias de minutos da Consultoria Telefônica.
- IOB Simulador Tributário - ferramenta WEB que tem por objetivo simular as operações de saídas (vendas, devoluções e transferências, por exemplo): internas e interestaduais, cujos produtos estejam sujeitos a substituição tributária (ST) do ICMS de todos os Estados brasileiros.
- IOB Auditor – software web cujo objetivo principal é fornecer ao usuário os subsídios necessários para certificar, antecipadamente, a qualidade do conteúdo das informações oriundas de suas operações fiscais e contábeis registradas e demonstradas às administrações tributárias públicas através de arquivos de obrigações acessórias exigidos em formato eletrônico pelo ambiente SPED.
- IOB Gestor Fiscal – Ferramenta web que tem por objetivo mapear e monitorar operações em grande escala, além de validar a carga tributária das notas fiscais.
- IOB Validador Tributário – Ferramenta web que possibilita a validação da tributação das notas fiscais de empresas do Simples Nacional, Lucro Real ou Presumido.
- Orientador Contábil Fiscal Online - Especialmente desenvolvido para quem precisa de agilidade e segurança na tomada de decisões sobre as principais rotinas diárias relacionadas aos universos Contábil, Fiscal e Empresarial. Atentos às recentes mudanças introduzidas no cenário contábil, em especial o IFRS, que exige a adequação da Contabilidade aos padrões internacionais, aos



pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, às novas regras Civis sobre Direito Empresarial entre outras questões do dia a dia de todos que atuam na área contábil, a IOB, empresa mais tradicional do mercado brasileiro de informações profissionais, desenvolveu o IOB Orientador Contábil Fiscal Online. O produto tem a missão de reunir toda expertise dos mais experientes profissionais do seu corpo editorial e de consultoria para disponibilizar as melhores orientações sobre todas as rotinas que cercam o dia a dia dos profissionais de Contabilidade.

- Orientador Trabalhista Online - A IOB, empresa mais tradicional do mercado brasileiro de informações profissionais, desenvolveu o IOB Orientador Trabalhista Online, um produto que tem a missão de reunir toda expertise dos mais experientes profissionais do seu corpo editorial e de consultoria para disponibilizar as melhores orientações sobre todas as rotinas que cercam o dia a dia dos setores ligados à gestão de pessoal, como Departamento de Pessoal, Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho e Fiscalização do Trabalho.

3. Linha Consultoria:

- IOB Responde – consultoria via web através de portal.
- Consultoria Telefônica VIP e Tradicional – franquias mensais de minutos para acesso à Consultoria Telefônica, independentes da aquisição de outros produtos ou serviços da IOB.
- Consultoria Chat – Interaja individualmente via internet com nossos especialistas e esclareça suas dúvidas sobre diversos temas das áreas fiscal/tributária, contábil, empresarial, trabalhista e previdenciária, independentes da aquisição de outros produtos ou serviços da IOB.

4. Linha Ofertas Segmentadas:

- IOB eSocial Online - O IOB eSocial Online reúne conteúdos sobre o Programa eSocial em um único ambiente, organizados de forma lógica e operacional. Combina diferentes tipos de conteúdo em torno dos assuntos pesquisados/acessados, para que, em uma única busca, ele consiga ter uma visão panorâmica do Programa eSocial.
- IOB Educação – Plataforma web completa ou modular que reúne cursos na área trabalhista, previdenciária, contábil, tributária, dentre outros.
- IOB Assinaturas – Plataforma para assinatura digital de documento de forma eletrônica ou digital (com certificado digital adquirido padrão ICP-Brasil).
- IOB Emissor – Plataforma para emissão de Notas Fiscais eletrônicas.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

- IOB ISS – Base de legislação municipal para você consultar ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de forma prática e atualizada.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **24 de abril de 2025**.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 990562.



IOB BOLETIM - outubro 2024 pdf

Código do documento 961ecd0b-6d0d-41e0-b56b-4e455f50af9d



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804

Certificado Digital

msolimeo@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

24 Oct 2024, 14:23:55

Documento 961ecd0b-6d0d-41e0-b56b-4e455f50af9d **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-24T14:23:55-03:00

24 Oct 2024, 14:26:36

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-24T14:26:36-03:00

24 Oct 2024, 14:39:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 43210). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-10-24T14:39:58-03:00

24 Oct 2024, 14:59:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804 **Assinou** Email: msolimeo@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 13236). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804. - DATE_ATOM: 2024-10-24T14:59:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d407414083e5c50674843ea5b7b7d857b667ad63a3c6759e6b91af44b0feb955

(SHA512):bd2ed4edab6417ae77e67189368d912f27ed66285128c3dd220d808f749c8910409ba02b3a7ae8ab395adf29238d72fa040791dd7b448bd993c7608f4eea9351



Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
 Av. Marq de São Vicente, 2.219 - Sala 01 - 122C Andar 1
 CEP: 05036-040 - Água Branca - São Paulo/SP - Brasil

São Paulo, 11 de março de 2025.
 CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS - CNPJ: 60.257.169/0001-53
 LUIZA BATISTA - COMPRAS - (16) 37612514

PROPOSTA Nº 692416713

Caro cliente, conforme combinado, segue a proposta mais adequada para o seu negócio. Logo abaixo você poderá visualizar os produtos/serviços, especificações e condições comerciais. Esperamos com isso atender suas expectativas. Por gentileza, retorne esse documento por e-mail, manifestando sua concordância com as condições abaixo. Segue anexo o descritivo completo de seu(s) produto(s) com todas as especificações, benefícios e demais informações.

PROPOSTA COMERCIAL IOB

Produtos	Referente a	Qtde.	Preço Base	Desc %	Preço Total
BOLETIM IOB TRADICIONAL - Franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone	Aquisição	1	4.676,10	0,00	4.676,10
ORIENT TRAB ONLINE CONSULT TRAD ORG PUB	Renovação	1	3.174,00	13,95	2.731,36
Total:					7.407,46

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento: **Boleto**
 Valor do Pagamento: **R\$7.407,46**
 Vencimento: **30/04/2025**

Validade da Proposta

31/03/25

Tipo de Assinatura e Renovação

Contrato Anual sem Renovação Automática: você será contatado pela equipe comercial para negociar a renovação deste contrato.

Observações

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A: Ag. 3320-0 - Lapa C/C 7325-3
 Banco Bradesco: Ag. 3396-0 - C/C 295860-0

Dados para emissão de Nota de Empenho:

IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
 I.E: 110.804.619-110 - CNPJ: 43.217.850/0001-59
 Av. Marq de São Vicente, 2.219 - Sala 01 - 122C Andar 1 - Água Branca - São Paulo/SP

Celebração de Negociação entre as Partes

Estou ciente de todas as características e especificações dos produtos e serviços constantes neste instrumento e nos anexos, concordo com as condições comerciais e afirmo ser o decisor nesta negociação.

CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

IOB Informações Objetivas Publicações Jurídica Ltda.

Gildeane Nunes da S Rodrigues
Fone: (0) 0
Email: gildeane.rodrigues@iob.com.br

Data de Criação: 11/03/2025 09:41

Data da Última Alteração 2: 12/03/2025 10:45



Bem-vindo à IOB!

Estamos muito felizes com a sua escolha pela IOB é incrível ter você como nosso cliente!

Conheça nossa Proposta Técnica e Contrato IOB

[Proposta Técnica](#)

[Contrato](#)

IOB. Poder para transformar.

A IOB é uma smart tech que reúne o melhor de dois mundos: conhecimento e tecnologia. Referência nas áreas fiscal, contábil, tributária, trabalhista, previdenciária e jurídica, se destaca pela credibilidade e tradição aliadas com soluções tecnológicas, humanizadas e centradas no cliente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1599253 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 43.217.850/

Contribuinte: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA

Liberação: 09/10/2024

Validade: 07/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.210.824-2- Início atv :03/11/1975 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)
CCM 3.102.199-9- Início atv :05/12/2001 (AV PAULISTA, 00949 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 04/08/2020)
CCM 8.158.123-8- Início atv :17/04/1975 (R ANTONIO NAGIB IBRAHIM, 00350 - CEP: 05036-060 - Cancelado em: 17/05/2001)
CCM 9.032.179-0- Início atv :01/06/1983 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 02853 - CEP: 05036-040 - Cancelado em: 25/03/1993)
CCM 9.656.242-0- Início atv :20/07/1989 (R ANTONIO NAGIB IBRAHIM, 00350 - CEP: 05036-060 - Cancelado em: 30/09/1992)
CCM 9.706.893-4- Início atv :28/12/1989 (R TENERIFE, 00031 - CEP: 04548-040 - Cancelado em: 17/12/1992)
CCM 1.105.662-2- Início atv :23/03/1972 (R SANTO AMARO, 00079 - CEP: 01315-001 - Cancelado em: 14/06/1991)
CCM 8.636.963-6- Início atv :22/04/1981 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00290 - CEP: 04004-041 - Cancelado em: 30/09/1992)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:00:09 horas do dia 29/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 87CB7AB6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.217.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65758687

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/03/2025 13:56:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA
CNPJ: 43.217.850/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:03 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **BEF0.F346.ED58.A380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.217.850/0001-59
Razão Social: IOB INFORM OBJETIVAS PUBL JURI
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 2219 SL 1 122C AND 1 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030401190356569484

Informação obtida em 10/03/2025 13:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

Objeto: Processo Licitatório nº 9/2025 (Inexigibilidade de Licitação)

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação que objetiva a *“renovação da assinatura junto à IOB para recebimento de boletins e consultoria mensal, para a Câmara Municipal de Batatais”*, nos termos descritos no termo de referência.

Passo a opinar.

Observo que o processo ora analisado consiste em processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se que, no caso em tela, foi devidamente justificada a inviabilidade de competição, a qual, inclusive, foi comprovada mediante apresentação de Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo, contemplando, pois, a exigência prevista no artigo 74, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que, na hipótese de compra direta fundada no inciso I do mencionado artigo 74, *“a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica”*.

Possível, pois, é a contratação direta.

Observo que o procedimento foi iniciado a partir de documento de formalização de demanda, que foi seguido de indicação da dotação orçamentária pelo Senhor Diretor de Finanças, autorização do Senhor Presidente, estudo técnico preliminar e termo de referência, o que, *a priori*, contempla os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 375/2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Em análise do estudo técnico preliminar, foi ele elaborado de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 375/2024.

O termo de referência contempla as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 375/2024.

Contudo, constato não foi foram acostados aos autos documentos comprobatórios destinados à demonstração da compatibilidade dos preços ofertados. Assim, deve a empresa ser notificada para apresentar aos autos cópias de notas fiscais emitidas no âmbito de outras contratações, nos termos do artigo 23, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTE O EXPOSTO, OPINO pela **NOTIFICAÇÃO** da empresa, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços ofertados mediante apresentação de notas fiscais referentes a outras contratações, nos termos do artigo 23, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Devidamente saneado o feito nos termos acima, **OPINO** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da contratação pretendida, e pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento.

Batatais/SP, 21 de março de 2025.

RICARDO AMADO SCHELL RIBAS SILVEIRA ALVES
Procurador – OAB/SP 417.196

**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025****PROTOCOLO Nº 50732/2025**

OBJETO: Renovação da Assinatura junto à IOB contendo: Boletim IOB Tradicional, franquias de 30 minutos por mês de consultoria via telefone e Boletim IOB Orientador Trabalhista (online).

MANIFESTAÇÃO PÓS PARECER

Em resposta ao Parecer Jurídico, emitido pelo Sr. Ricardo Amado Schell Ribas Silveira Alves, Procurador, fls. 30 e 31, esclareço o seguinte:

Foi procedida a notificação da empresa interessada com vistas a procederem à juntada de Notas Fiscais que demonstram a compatibilidade dos preços ofertados na proposta com o encaminhado para a Câmara Municipal de Batatais, o que foi realizado e seguem anexos tais documentos.

Assim, entendo como saneados os apontamentos emitidos pelo R. Procurador.

Batatais/SP, de março de 2025.

André Luiz Pinto Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 2464159 Série 1, emitido em 27/11/2024

Número da Nota

02476352

Data e Hora de Emissão

27/11/2024 11:44:05

Código de Verificação

V2FX-1BU7

20250325u43217850000159



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59

Inscrição Municipal: 8.210.824-2

Nome/Razão Social: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA

Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219, SALA 01-122C - AGUA BRANCA - CEP: 05036-040

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

CPF/CNPJ: 51.864.114/0001-10

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Barão de Jundiaí 128 - Centro - CEP: 13201-010

Município: Jundiaí

UF: SP

E-mail: setor_compras@jundiai.sp.leg.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código: A-IOI ORIENT TRAB ONLINE CONSULT TRAD ORG PUB Quantidade: 1,00 Valor Total do Item R\$ 3174,00 PIS (0,65%) R\$20,63COFINS (3,00%) R\$95,22CSLL (1,00%) R\$31,74ITEM DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 - PEDIDO NÚMERO: 1857127 - REF. PARCELA: 1/1 - VENCIMENTO: 2024-12-10

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.174,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	31,74	95,22	20,63

Código do Serviço

02964 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.174,00	2,00%	63,48	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2464159 Série 1, emitido em 27/11/2024; (3) NFS-e quitada em 10/12/2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 2460331 Série 1, emitido em 08/11/2024

Número da Nota

02472526

Data e Hora de Emissão

08/11/2024 13:35:49

Código de Verificação

DC6I-B5MX

20250325u43217850000159



CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59

Inscrição Municipal: 8.210.824-2

Nome/Razão Social: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA

Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE 2219, SALA 01-122C - AGUA BRANCA - CEP: 05036-040

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 01.891.441/0001-93

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV Praia do Flamengo 200, 21 andar - Flamengo - CEP: 22210-030

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

E-mail: nf.sede@tbg.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código: A-IOI ORIENT TRAB ONLINE CONSULT TRAD ORG PUB

Quantidade: 1,00

Valor Total do Item R\$ 3174,00

ITEM DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 - PEDIDO NÚMERO: 1846242 - REF. PARCELA: 1/1 -

VENCIMENTO: 2024-11-28 - EMPENHO Nº.: 4500070309

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.174,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02964 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.174,00	2,00%	63,48	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;

(2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2460331 Série 1, emitido em 08/11/2024;

(3) NFS-e quitada em 10/12/2024;

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** NUMERO DO PEDIDO: 1878617 EMPENHO No.: 13202401 DAMIAO (11) 37674919 - E-MAIL: DAMIAO@IPT.BR *** ENDEREÇO: AV PRF ALMEIDA PRADO, 532 - PREDIO 12 - BUTANTA - SAO PAULO - SP - CEP: 05508901 *** VENCIMENTOS: 1. 25/03/2025 R\$ 4924.70 Nao incidencia ICMS conforme Inc. XIII , art. 7o RICMS/SP;		RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 95,05		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** NUMERO DO PEDIDO: 1878604 SMG CONTABIL SS (55) 982959734 - E-MAIL: SUELLXAVIER@ALBRIGGS.COM.BR *** ENDEREÇO: AV JABAQUARA, 3060 - 3 ANDAR - MIRANDOPOLIS - SAO PAULO - SP - CEP: 04046500 *** VENCIMENTOS: 1. 20/01/2025 R\$ 1596.66 2. 20/02/2025 R\$ 1596.66 3. 20/03/2025 R\$ 1596.66 Nao incidencia ICMS conforme Inc. XIII , art. 7o RICMS/SP;	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 106,82	



Despacho de aprovação do Termo de Referência referente ao Processo - 50732/2025.

Objeto: Renovação boletim IOB

Tendo em vista a necessidade expressa no Documento de Formalização de Demanda e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como o parecer do Departamento Financeiro, indicando a existência de recursos orçamentários disponível para a aquisição e Parecer Jurídico constatando a legalidade do feito, em atendimento ao artigo 16, §3º, do Decreto nº 4466, de 29 de dezembro de 2023, **DELIBERO** no sentido de prosseguimento, com a tomada das providências necessárias para a celebração do contrato.

Batatais, 28 de março de 2025.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente



PARECER DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ASSUNTO:

Verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das Obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

Protocolo:	50732/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação – Processo Licitatório 09/2025
Objeto do Processo:	Renovação Boletim IOB

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	01.000	PODER LEGISLATIVO	
Unidade	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional	1.122.7005	PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto / Atividade	2258	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	
		Valor Estimado	7.407,46
		Sub-Total	7.407,46
		Total	7.407,46

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação acima especificada.

Batatais, março de 2.025.

João Edno Garcia
Diretor de Finanças



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Objeto: Processo Licitatório nº 09/2025 (Dispensa de Licitação)

O presente processo tem por objetivo a renovação da assinatura junto à IOB, garantindo a continuidade dos serviços prestados por tal Instituto. Esses serviços são utilizados diariamente por servidores e Vereadores para estudos, pesquisas e busca de soluções por meio de orientações via consultas e boletins.

O procedimento de aquisição foi conduzido por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dado que a IOB é a única fornecedora dos boletins e consultas que permitem a obtenção de informações em âmbito nacional, caracterizando inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

A tramitação do processo seguiu as normativas legais vigentes, sem a identificação de irregularidades na justificativa e documentação apresentada. A aquisição atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e regularidade ao procedimento.

Este parecer é emitido para comprovação e arquivamento, conforme a legislação aplicável e os procedimentos internos da Câmara Municipal.

Batatais, de março de 2025.

Vanessa Benko

Responsável pelo Controle Interno